



**CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 02/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O Município de São Martinho da Serra/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Robson Flores da Trindade, e o Sr. Pedro Fernando Iensen, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornam de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Santa Maria/RS, no dia 14/01/2024, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

**1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO COMPLETO (CARGO CÓD. 01 – TESOUREIRO – CÂMARA MUNICIPAL) FUNDAMENTAL COMPLETO, FUNDAMENTAL INCOMPLETO E NÍVEL ALFABETIZADO – TURNO MANHÃ**

**1.1.1 TEMPOS DE PROVA:**

- O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.
- Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos\***.
- Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**.
- Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

**1.2 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO (CARGOS CÓD. 32 AO 46 – PREFEITURA MUNICIPAL) – TURNO TARDE**

**1.2.1 TEMPOS DE PROVA:**

- O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.
- Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas\***
- Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
- Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

(\* Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.3 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

1.5 O candidato **NÃO** poderá retirar-se do recinto da prova, em momento algum, portando o caderno de questões, conforme do Decreto Municipal Nº 3.466/2013.

1.5.1 Na capa do caderno de prova haverá espaço para o candidato anotar o seu gabarito, se desejar, podendo levar consigo somente depois de transcorrido o tempo determinado no item 1.4 desse Edital.

1.6 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.7 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo *site* [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

### ATENÇÃO!

1.8 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

1.9 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

São Martinho da Serra, 05 de janeiro de 2024.

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**

Pedro Fernando lensen  
**Presidente da Câmara Municipal**

Assinado por 2 pessoas: ROBSON FLORES DA TRINDADE e ADRIANA ROSICLER NOGUEIRA CANABARRO DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/78C4-3B25-CA68-E753> e informe o código 78C4-3B25-CA68-E753